

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 061 /REITORIA/ 2014	07/10/2014	1	2

**Cria o Programa de Extensão Turismo Solidário, Cultura e Vida – TURVIDA.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos, Pesquisas e Políticas Públicas em Turismo Solidário, Cultura e Promoção da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Programa de Extensão Turismo Solidário, Cultura e Vida – TURVIDA, que tem como objetivos:

- Promover estudos, programas de estágio, pesquisas, atividades extensionistas, curso de extensão e especialização relacionadas às temáticas concernentes ao Turismo Solidário com ênfase em cultura, alimentação e promoção da saúde estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins, em especial, ciências humanas, ciências sociais e saúde;
- Apoiar iniciativas de socialização dos conhecimentos produzidos no âmbito do Programa TURVIDA (seminários, congressos, mini-cursos, encontros, colóquios, vivências culturais, mídias de divulgação científica, etc...);
- Estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a troca de experiências e ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas do Programa;
- Realizar convênios e parcerias com outras instituições para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins ao Programa;
- Assessorar instituições governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas associadas ao Programa; e
- Congregar professores-pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação, "lato-sensu" e "stricto-sensu", das diversas Unidades Acadêmicas que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes externos à Universidade.

**Art. 2º** - O Colegiado do TURVIDA é composto por um representante de cada uma das seguintes unidades: Instituto Geografia/Departamento de Turismo, Nutrição e Educação Física, Faculdade de Enfermagem e Geologia.

§ 1º - Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao Programa.

§ 2º - A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador entre seus membros, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 061 /REITORIA/ 2014	07 /10/2014	1	2

**Art. 3º** - O Programa será subordinado administrativamente à Reitoria e academicamente à Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR3).

**Art. 4º** - Para seu funcionamento o TURVIDA contará com o apoio da Reitoria, da Vice-Reitoria, da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3), do Centro de Educação e Humanidades (CEH), do Centro de Ciências Sociais (CCS), do Centro Biomédico (CBIO) e demais componentes organizacionais da UERJ, necessários ao seu funcionamento.

**Art. 5º** - Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio / contrato.

**Art. 6º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de outubro de 2014.



**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**  
Reitor